Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 901 , DE 2024.

(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/07/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal da Educação, solicitando estudos de viabilidade para que, uma vez no ano, todas as escolas municipais de Cascavel tenham o Dia da Educação Ambiental, com ação de plantio de árvores.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de julho de 2024.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificação

O cerne deste dia especial reside na educação ambiental em si, que vai além de aulas teóricas para abraçar atividades práticas significativas. Através do plantio de árvores e outras ações ambientais, os participantes não apenas aprendem sobre ecologia e conservação, mas são diretamente envolvidos na transformação positiva de seu ambiente local.

Essa experiência prática não só fortalece o vínculo com a natureza, mas também capacita os indivíduos a se tornarem agentes ativos de mudança em suas comunidades. Essa formação de consciência ambiental desde cedo é essencial para cultivar uma nova geração de cidadãos responsáveis e comprometidos com o bem-estar do planeta.

Essa iniciativa, dividida em duas frentes, demonstra a sinergia entre a Secretaria Municipal de Educação, que lidera os preparativos educacionais, e a Secretaria de Meio Ambiente, responsável por prover os recursos e orientação técnica para as atividades práticas.

Em resumo, o Dia da Educação Ambiental não é apenas um evento, mas um compromisso duradouro com a sustentabilidade e a preservação ambiental. Ao unir esforços entre educação e meio ambiente, estamos não apenas cultivando árvores, mas semeando as bases para um futuro mais verde e consciente para todos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA